
EDITAL Nº 428/21 - UEPG/NUTEAD**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 421/24 – UEPG/NUTEAD****ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO
TALENTO TECH PARANÁ
ABERTURA - VAGAS REMANESCENTES**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do NUTEAD, e em parceria com o Governo do Estado, a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Estado do Paraná, Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, Secretaria de Estado da Educação – SEED, Secretaria de Estado do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia - SETI no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da da Regulamentação do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública nº 05/2024 Projeto Talento Tech-PR, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO de alunos do Ensino Médio da Rede de Educação Pública Paranaense e egressos da Rede de Educação Pública Paranaense para o Programa Talento Tech - PR, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E DAS VAGAS

1.1 O projeto Talento Tech-PR pretende promover o desenvolvimento regional por meio da retenção de talentos nas regiões contempladas, pelo aumento da qualidade das oportunidades de emprego e empreendedorismo; melhores ofertas de profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em quantidade e em formação curricular, de forma a atender a demanda de um setor estratégico para o país, como também reforçar a parceria governo-academia-empresas, todos alinhados para contribuir com o fortalecimento do empreendedorismo e da inovação em nosso Estado.

1.2 O objetivo do projeto é capacitar três mil estudantes do ensino médio e do ensino superior da rede pública paranaense dos cinquenta municípios com os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos próximos três anos. Esta capacitação de estudantes paranaenses será realizada a partir dos seguintes eixos temáticos: introdução a tecnologia da informação, soft skills, fundamentos da lógica e programação de computadores, fundamentos de banco de dados, desenvolvimento web e de aplicativos, fundamentos das ciências de dados e da inteligência artificial, fundamentos da infraestrutura de sistemas operacionais.

1.3 O curso de formação em conteúdos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é voltado para alunos do Ensino Médio da Rede de Educação Pública Paranaense e egressos da Rede de Educação Pública Paranaense dos 50 municípios com menores índices IPARDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM). Além da capacitação, o projeto visa ampliar a empregabilidade dos alunos concluintes, por meio de parcerias com empresas, como também incentivar o empreendedorismo, repercutindo em aspectos sociais e econômicos de médio e longo prazo, impactando a economia local e contribuindo para o desenvolvimento regional endógeno sustentável. No total, para para alunos do Ensino Médio da Rede de Educação Pública Paranaense e egressos da Rede de Educação Pública Paranaense, são 10 (dez) vagas por município para o ano de 2024, perfazendo um total de 500 (quinhentas) vagas.

1.4 Cada aluno receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), para um período de 10 meses de duração do curso. O pagamento será executado pela Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI/PR). As instruções sobre a execução de pagamento serão encaminhadas, após a matrícula dos candidatos aprovados.

1.5 Cada aluno terá um notebook cedido, por termo de comodato, durante o período do curso, para realizar as atividades. O mesmo será devolvido ao final das atividades. O equipamento será adquirido e disponibilizado pela Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI/PR).

1.6 As cidades que ofertarão o curso são os seguintes:

Itaperuçu, Japira, Primeiro de Maio, Ramilândia, São Jerônimo da Serra e Tunas do Paraná.

1.7 Total de vagas remanescentes:

Itaperuçu	3
Japira	5
Primeiro de Maio	1
Ramilândia	6
São Jerônimo da Serra	4
Tunas do Paraná	7

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Residir no município de inscrição.

2.2 Ser aluno do Ensino Médio da Rede de Educação Pública Paranaense, matriculado e frequentando a 2ª série, 3ª série ou 4º série; ou, ser egresso (entre os anos de 2019 e 2023) do Ensino Médio da Rede de Educação Pública Paranaense (todas as séries cursadas no sistema público estadual de ensino) e **não** ser acadêmico ou egresso de curso superior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **de 26 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024.**

3.2 As inscrições deverão ser realizadas **online**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ead.uepg.br/apl/phi/> até às **17h** (dezessete horas) do dia **02 de julho de 2024.**

3.3 As inscrições compreendem: preenchimento de ficha online no sistema eletrônico do NUTEAD (Núcleo de Educação Aberta e a Distância da UEPG) e envio de documentação. A não integralização de todas essas etapas invalidará a

inscrição.

3.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo, em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 MB. (Ferramenta para comprimir PDF: https://www.ilovepdf.com/compress_pdf)

3.5.1 Fotocópia do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.5.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5.3 Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, em um único arquivo, que contenha a frente e o verso ou todas as folhas.

3.5.4 Fotocópia do comprovante de endereço, conforme requisito obrigatório citado no item 2.1.

3.5.5 Fotocópia da comprovação do requisito obrigatório citado no item 2.2. (declaração de matrícula emitida pela escola, em caso de aluno do Ensino Médio; para o egresso o Histórico do Ensino Médio é suficiente).

3.6 Caso os documentos não sejam anexados ou a documentação inserida seja inválida, a inscrição não será homologada.

3.7 A coordenação do Projeto não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.

3.8 É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

3.9 Não há qualquer taxa ou pagamento para a realização da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O período de seleção se dará **nos meses de maio e junho**.

4.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

a) **De caráter eliminatório:** atender aos requisitos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 e anexar os documentos mencionados no item 3.5 do presente edital.

b) **De caráter classificatório:** média aritmética das notas das disciplinas

cursadas no último ano letivo do candidato.

4.3 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Projeto, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

4.4 A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos, e indicando a pontuação final.

4.5 Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas por Município de acordo com o item 1 deste edital. O edital contendo a listagem dos aprovados organizada por Município e por ordem classificatória será disponibilizado no site <https://ead.uepg.br/site/editais>, conforme Anexo II.

4.6 Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o número de vagas previsto no edital de abertura.

4.7 Serão considerados para desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a. Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os eventuais recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 1 (um) dia útil** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

5.2 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

5.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do processo SEI originário.

5.4 O Resultado Final após Recursos será publicado caso haja mudança na classificação.

6. DO CURSO

6.1 O "Talento Tech-PR", é um curso de extensão universitária que tem por objetivo precípua promover um curso de formação em conteúdos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Visa estreitar a relação entre a academia e as demandas práticas do mercado de trabalho no campo da tecnologia da informação. Com uma estrutura planejada de 800 horas, com atividades EaD e

presenciais, distribuídas em quatro módulos anuais.

6.2 O curso utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle para a entrega de conteúdo teórico, atividades interativas e recursos multimídia. A participação ativa no ambiente online é importante para o sucesso do aluno.

6.3 Encontros Presenciais Quinzenais: Complementam o aprendizado online, oferecendo oportunidades para práticas, discussões em grupo e esclarecimento de dúvidas.

6.4 Sistema de Avaliação:

6.4.1 Atividades Online (80 pontos): Incluem quizzes, fóruns de discussão, tarefas e projetos, avaliando o entendimento contínuo e a aplicação prática dos conceitos.

6.4.2 Prova Presencial (100 pontos): Avaliação presencial de cada disciplina, focada na compreensão abrangente dos conteúdos, tanto teóricos quanto práticos.

6.4.3 Seminário da Disciplina (20 pontos): Apresentação de projetos ou estudos de caso, avaliando a capacidade de comunicação e análise crítica.

6.5 Critério de Aprovação:

6.5.1 Os alunos são considerados aprovados em uma disciplina se obtiverem uma média final igual ou superior a 70 (setenta).

6.5.2 Este critério assegura que os alunos tenham demonstrado um entendimento suficiente dos conteúdos da disciplina, tanto na participação online quanto nas avaliações presenciais.

6.6 A conclusão do curso com sucesso, o aluno deve obter média final igual ou superior a 70 (setenta) em todas as disciplinas. Além disso, é necessário realizar e ser aprovado no Projeto Integrador Final, que é considerado um requisito essencial para a conclusão do curso. O Projeto Integrador é avaliado como aprovado ou reprovado, sem atribuição de nota.

6.7 O curso contará com o suporte de uma equipe qualificada, composta por um professor por disciplina, assistente à docência online e presencial para cada 20 alunos. A equipe multidisciplinar será responsável por assegurar a eficácia do processo de ensino-aprendizagem e o atendimento às necessidades individuais dos alunos.

6.8 Conteúdo programático:

MÓDULO 1 - Ambientação, Fundamentação da Computação, Soft Skills e Inglês Técnico (120 horas): As disciplinas deste módulo serão:

Introdução a EAD e Moodle AVA (30 horas);

Introdução à Tecnologia da Informação (30 horas);

Inglês Técnico (30 horas);

Comunicação, Responsabilidade Social e Gestão Sustentável (30 horas).

MÓDULO 2 - Algoritmos e Programação (180 horas): As disciplinas do módulo serão:

Fundamentos de Lógica e Algoritmos e Programação (60 horas);

Programação de Computadores (60 horas);

Programação em Python (60 horas).

MÓDULO 3 - Desenvolvimento e Tecnologias Emergentes (420 horas): As disciplinas do módulo são compostas por:

Programação Orientada a Objetos (60 horas);

Fundamentos de Engenharia de Software (60 horas);

Fundamentos de Banco de Dados (60 horas);

Desenvolvimento Web (60 horas);

Desenvolvimento de Aplicativos Móveis (60 horas);

Fundamentos de Ciência de Dados e Inteligência Artificial (60 horas);

Fundamentos de Infraestrutura de Sistemas Computacionais (60 horas);

MÓDULO 4 - Projeto Integrador (80 horas): O Projeto Integrador constitui o último módulo e o ponto culminante do curso, possibilitando que os estudantes apliquem os conhecimentos adquiridos durante a formação em projetos práticos em colaboração com empresas parceiras.

6.9 Em caso de desistência do aluno, ele deverá preencher e encaminhar uma declaração de desistência (ANEXO III), de acordo com a Política de Evasão, que constará em edital. Após a formalização da desistência, será procedido o chamamento do próximo candidato que se encontra em lista de espera. Este

procedimento poderá ser realizado até o primeiro quarto da carga horária total do curso, considerando a frequência mínima de 75% para aprovação, além da nota por disciplina, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

6.10 A desistência ou desligamento do aluno no curso **implica em suspensão imediata da bolsa e devolução do notebook cedido por termo de comodato.**

Se houver substituição de aluno, respeitando os critérios e a lista de classificação, o novo bolsista receberá a quantidade de bolsas remanescentes da vaga que irá assumir.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL AO EDITAL DE ABERTURA

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade fundamentada juridicamente, devendo protocolar o pedido em até 1 (um) dia após a publicação do edital de Abertura.

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site do NUTEAD no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçada ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

7.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NUTEAD neste mesmo Processo Seletivo.

8.2 Caso as vagas estabelecidas no item 1.1 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão objetos de novo edital ou de remanejamento dentro dos

classificados no mesmo município.

8.2.1 O remanejamento será realizado seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

8.3 O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

8.4 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através do telefone (42) 3220-3250 ou no endereço eletrônico talentotech@ead.uepg.br

Ponta Grossa, 28 de maio de 2024.

Prof^ª. Dra. Paola Andressa Scortegagna
Coordenadora do Projeto

Prof^ª. Dra. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas
Diretora NUTEAD/UEPG

ANEXO I**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
1	Residir no município de inscrição.
2	Ser aluno do Ensino Médio Rede Pública de Educação do Paraná, matriculado e frequentando a 2ª série ou 3ª série; ou, ser egresso entre os anos de 2019 e 2023 do Ensino Médio Rede Pública de Educação do Paraná (todas as séries cursadas no sistema público estadual de ensino) e não ser acadêmico ou egresso de curso superior.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS (referente a contagem de pontos)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano letivo do candidato	Média aritmética	10,0
Total		Máximo 10,0 (dez pontos)

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

DATA	ETAPA	LOCAL
26/06/2024 a 02/07/2024 às 17h	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
até dia 05/07/2024	Deferimento das inscrições e resultado final após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br item 6.5
Até 1 (um) dia útil após a divulgação do edital de Resultado Final.	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br item 7.1
Após 09/07/2024	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA

Eu, _____
_____, RG: _____,
CPF: _____, abaixo assinado, venho comunicar que, por
meio deste termo, formalizo a desistência da Bolsa referente a convocação do
Processo Seletivo, publicado por meio do edital nº _____ – NUTEAD/UEPG.
Declaro ainda que estou ciente de que ao assinar este termo de desistência serei
desclassificado(a) desta seleção.

Ponta Grossa, _____ de _____ de _____.

Nome completo do candidato